

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.310, de 02 de março de 2018 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.310, 02 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).”

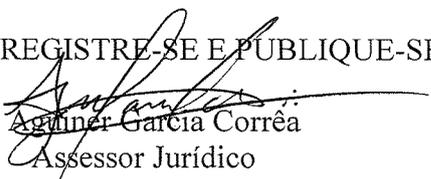
Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.310, 02 de março de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 26 de setembro de 2023.


IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 26/09/23
A 26/10/23
